



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2018

LICITAÇÃO Nº. 00007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

RUA ANTÔNIO CAETANO, 92 - CENTRO - IMACULADA - PB.

CEP: 58745-000 - Tel: (..) ...

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.838.404/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL HOSPITALAR ENTREGA PARCELADA AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF'S DO MUNICÍPIO.**

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL HOSPITALAR ENTREGA PARCELADA AS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PSF'S DO MUNICÍPIO.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, psicotrópicos e material hospitalar entrega parcelada as necessidades de consumo das unidades de saúde e PSF's do município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até **AS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.imaculada.pb.gov.br> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. , de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2017 2059 Manutenção das Ativ da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2062 Manutenção das Atividades do PAB - Fixo

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF - Programa de Saúde da Família

3390.30 Material de Consumo

10 303 1015 2064 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3390.30 Material de Consumo

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS

3390.30 Material de Consumo

10 301 2017 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2069 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

3390.30 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Gleiton Carmo Silvestre. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2018

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00007/2018

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;

9.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Previdência Social e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

9.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

9.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial, ou órgão equivalente, da sede do licitante, que comprove a boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço poderá ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados por mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Inciso I do Art. 31 da Lei nº 8.666/93);

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

9.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, CONFORME MODELO - ANEXO II.

9.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

9.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca.

Imaculada - PB, 15 de Março de 2018.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, psicotrópicos e material hospitalar entrega parcelada as necessidades de consumo das unidades de saúde e PSF's do município..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100	pct	25	11,74	293,50
2	AGULHA 25 X 0,7 CX/100	cx	50	17,52	876,00
3	AGULHA 25 X 0,8 CX/100	cx	36	17,92	645,12
4	AGULHA 40 X 1,2 CX/100	cx	6	18,21	109,26
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13,5 X 0,45 CX/100	cx	12	18,92	227,04
6	ÁLCOOL 70% 1 L	Unid	180	10,63	1.913,40
7	ÁLCOOL 70% GEL 1 Kg	Unid	60	27,94	1.676,40
8	ÁLCOOL 96° GL 1 L	Unid	18	20,41	367,38
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS	Unid	120	19,35	2.322,00
10	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM PCT/12	pct	200	10,03	2.006,00
11	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM PCT/12	pct	250	14,57	3.642,50
12	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2 L	Unid	360	7,84	2.822,40
13	CATÉTER LATEX 204 - 15 METROS	pct	5	201,87	1.009,35
14	CATÉTER NASAL P O2 TIPO ÓCULOS	Unid	240	4,52	1.084,80
15	CLIP UMBILICAL	Unid	120	0,93	111,60
16	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	Unid	18	30,40	547,20
17	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	Unid	12	50,79	609,48
18	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE	Unid	4000	0,55	2.200,00
19	COMPRESSA CIRÚRGICA PCT C/ 50	pct	6	104,95	629,70
20	DESCARBOX -COLETOR MAT. PERF. CORTANTE 13 LTS	Unid	100	10,57	1.057,00
21	DESCARBOX -COLETOR MAT. PERF. CORTANTE 20 LTS	Unid	100	15,80	1.580,00
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L	Unid	12	157,18	1.886,16
23	DISPOSITIVO PARA INCONT. URINÁRIA MASCULINO	Unid	360	2,13	766,80
24	EQUIPOS MICROGOTAS	Unid	500	3,76	1.880,00
25	EQUIPOS MACROGOTAS	Unid	3000	2,28	6.840,00
26	ESCOVA GINECOLÓGICA	Unid	6000	1,29	7.740,00
27	ESFIGMOMANÔMETRO	Unid	60	125,65	7.539,00
28	ESPARADRAPOS (rolo) 10 CM	Unid	300	12,20	3.660,00
29	ESPÁTULA DE AYRE	Unid	6000	5,92	35.520,00
30	ESPÉCULO VAGINAL P	Unid	4000	2,80	11.200,00
31	ESPÉCULO VAGINAL M	Unid	2000	2,88	5.760,00
32	ESPÉCULO VAGINAL G	Unid	1000	2,83	2.830,00
33	ESTETOSCÓPIO	Unid	60	28,81	1.728,60



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	FITA ADESIVA HOSPITALAR	Unid	60	6,52	391,20
35	FITA MICROPOROSA 10 CM	Unid	60	10,57	634,20
36	FITA PARA AUTOCLAVE	Unid	180	8,23	1.481,40
37	FIXADOR CITOLÓGICO KOLPOFIX 100 ML	Unid	30	13,42	402,60
38	FORMOL 1 L	Unid	6	25,59	153,54
39	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P PCT. C/ 10 FRALDAS	pct	240	18,99	4.557,60
40	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 10 FRALDAS	pct	480	18,99	9.115,20
41	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 FRALDAS	pct	600	17,96	10.776,00
42	GAZE 91MX91CM RÔLO	Unid	180	46,96	8.452,80
43	GAZE PET C/ 500 UND	pct	180	16,35	2.943,00
44	GEL PARA ULTRASSOM 1 Kg	Unid	12	13,78	165,36
45	GLICOSÍMETRO CAPILAR DIGITAL	Unid	150	74,54	11.181,00
46	GLUTARALDEÍDO SOL. 2%, PÓ ATIVADOR P/14 DIAS 1 L	Unid	60	36,75	2.205,00
47	GLUTARALDEÍDO SOL. 2%, PÓ ATIVADOR P/28 DIAS, GALÃO 5 L	Unid	30	216,40	6.492,00
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 1 L	Unid	60	39,15	2.349,00
49	JELCO CATETER Nº 18	Unid	200	2,25	450,00
50	JELCO CATETER Nº 20	Unid	300	2,29	687,00
51	JELCO CATETER Nº 22	Unid	500	2,29	1.145,00
52	JELCO CATETER Nº 24	Unid	500	2,31	1.155,00
53	LÂMINA FOSCA CX. C/ 50 UNDS	cx	60	11,33	679,80
54	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX. C/100 UNDS	cx	6	49,16	294,96
55	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CX. C/100 UNDS	cx	12	49,16	589,92
56	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX. C/100 UNDS	cx	12	61,73	740,76
57	LUGOL 2% 1 L	Unid	12	92,14	1.105,68
58	LUVAS CIRÚRGICAS 7.0	Par	100	2,33	233,00
59	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5	Par	100	2,33	233,00
60	LUVAS CIRÚRGICAS 8.0	Par	60	2,33	139,80
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP. CX/100 UNID	cx	60	30,88	1.852,80
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P. CX/100 UNID	cx	150	30,88	4.632,00
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M. CX/100 UNID	cx	150	30,88	4.632,00
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G. CX/100 UNID	cx	60	30,88	1.852,80
65	MÁSCARA P NEBULIZAÇÃO AD	Unid	10	43,37	433,70
66	MÁSCARA P NEBULIZAÇÃO INF.	Unid	10	43,37	433,70
67	MÁSCARAS DESC. CX C 50 UNDS	cx	120	13,84	1.660,80
68	NYLON 0	cx	6	56,24	337,44
69	NYLON 2,0	cx	12	61,66	739,92
70	NYLON 3,0	cx	18	56,57	1.018,26
71	NYLON 4,0	cx	12	57,43	689,16
72	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 48MM X 30CM	Unid	20	13,38	267,60
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM ROLO C/ 100 METROS	Unid	48	145,68	6.992,64
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM ROLO C/ 100 METROS	Unid	36	197,86	7.122,96
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM ROLO C/ 100 METROS	Unid	12	284,12	3.409,44



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

76	PAPEL LENÇOL 50 CM ROLO	Unid	60	17,54	1.052,40
77	PAPEL LENÇOL 70 CM ROLO	Unid	120	19,99	2.398,80
78	POVIDINE DEGERMANTE 1 L	Unid	60	44,80	2.688,00
79	POVIDINE TÓPICO 1 L	Unid	60	47,43	2.845,80
80	SCALP Nº 19 CX. C/ 100UNDS	cx	12	41,13	493,56
81	SCALP Nº 21 CX. C/ 100UNDS	cx	36	41,13	1.480,68
82	SCALP Nº 23 CX. C/ 100UNDS	cx	48	41,26	1.980,48
83	SCALP Nº 25 CX. C/ 100UNDS	cx	36	41,13	1.480,68
84	SERINGA 1ML C/ AG HIPODÉRMICA	Unid	5000	0,37	1.850,00
85	SERINGAS 3ML C/ AG. 25X0,7	Unid	6000	0,40	2.400,00
86	SERINGAS 5ML C/ AG. 25X0,7	Unid	8000	0,43	3.440,00
87	SERINGAS 10ML C/ AG. 25X0,7	Unid	10000	0,65	6.500,00
88	SERINGAS 20ML C/ AG. 25X0,7	Unid	6000	0,99	5.940,00
89	SONDA FOLEY Nº 12	Unid	60	7,42	445,20
90	SONDA FOLEY Nº 14	Unid	60	7,42	445,20
91	SONDA FOLEY Nº 16	Unid	60	7,71	462,60
92	SONDA FOLEY Nº 18	Unid	60	7,55	453,00
93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unid	60	2,17	130,20
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	Unid	60	2,19	131,40
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	Unid	60	2,37	142,20
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unid	60	2,52	151,20
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	120	2,48	297,60
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unid	120	2,54	304,80
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Unid	120	3,33	399,60
100	SONDA URETRAL Nº: 8	Unid	120	2,07	248,40
101	SONDA URETRAL Nº: 10	Unid	120	2,06	247,20
102	SONDA URETRAL Nº: 12	Unid	3000	2,14	6.420,00
103	SONDA URETRAL Nº: 14	Unid	9000	2,13	19.170,00
104	TIRAS TESTE GLICEMIA CAPILAR CX. C/ 50 UNDS.	cx	360	70,59	25.412,40
105	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO	Unid	36	22,57	812,52
106	TOUCAS DESC. C/100UNDS	pct	36	18,94	681,84
107	ACICLOVIR 200 MG Comp	Comp	500	4,13	2.065,00
108	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G	Unid	50	7,44	372,00
109	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Comp	Comp	3000	0,05	150,00
110	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG Comp	Comp	1000	0,10	100,00
111	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG Comp	Comp	3000	0,25	750,00
112	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	frasco	1000	2,50	2.500,00
113	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2500	1,25	3.125,00
114	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	frasco	50	4,04	202,00
115	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comp	Comp	25000	0,10	2.500,00
116	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL	Ampola	1000	10,61	10.610,00
117	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	12000	0,30	3.600,00
118	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	frasco	100	8,96	896,00
119	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	frasco	100	6,02	602,00
120	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	frasco	1000	2,50	2.500,00
121	ALBENDAZOL 400 MG Comp MASTIGÁVEL	Comp	1500	1,00	1.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

122	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Comp	Comp	300	2,50	750,00
123	AMBROXOL AD. 100 ML XAROPE	frasco	500	3,75	1.875,00
124	AMBROXOL INF. 100 ML XAROPE	frasco	600	3,75	2.250,00
125	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG Comp	Comp	1000	0,75	750,00
126	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	Ampola	500	4,50	2.250,00
127	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	frasco	300	45,00	13.500,00
128	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Comp	Comp	1500	3,00	4.500,00
129	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	frasco	1500	8,75	13.125,00
130	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	Unid	18000	0,38	6.840,00
131	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	frasco	250	7,50	1.875,00
132	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA	Unid	3000	0,50	1.500,00
133	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG Comp	Comp	1000	0,25	250,00
134	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG Comp	Comp	1000	0,13	130,00
135	ATENÓLOL 100 MG Comp	Comp	1000	0,13	130,00
136	ATENÓLOL 50 MG Comp	Comp	2000	0,08	160,00
137	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	0,73	73,00
138	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 1200 MG	frasco	500	11,75	5.875,00
139	AZITROMICINA 500 MG Comp	Comp	3500	1,18	4.130,00
140	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 100 DOSES	frasco	50	150,00	7.500,00
141	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES	frasco	50	162,50	8.125,00
142	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 100 DOSES	frasco	50	137,50	6.875,00
143	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 130 DOSES	frasco	50	62,50	3.125,00
144	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco	250	20,00	5.000,00
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco	200	17,50	3.500,00
146	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	frasco	150	8,88	1.332,00
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	200	2,50	500,00
148	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	800	2,12	1.696,00
149	CAPTOPRIL 25 MG Comp	Comp	10000	0,05	500,00
150	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250 G	Unid	30	56,57	1.697,10
151	CARVEDILOL 3,125 MG Comp	Comp	1000	0,23	230,00
152	CARVEDILOL 6,25 MG Comp	Comp	1000	0,27	270,00
153	CARVEDILOL 12,5 MG Comp	Comp	1000	0,31	310,00
154	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	frasco	1200	4,75	5.700,00
155	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	Unid	15000	1,05	15.750,00
156	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	frasco	1000	4,55	4.550,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	frasco	1000	3,48	3.480,00
158	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	frasco	600	3,23	1.938,00
159	CETOCONAZOL 200 MG Comp	Comp	500	0,30	150,00
160	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	Unid	100	3,20	320,00
161	CIMETIDINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	500	1,50	750,00
162	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG Comp	Comp	3000	0,45	1.350,00
163	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	Ampola	50	52,50	2.625,00
164	CLARITROMICINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML	frasco	200	7,50	1.500,00
165	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA	Unid	3000	6,67	20.010,00
166	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA	Unid	2000	0,55	1.100,00
167	CLORANFENICOL 250 MG CÁPSULA	Unid	2000	1,63	3.260,00
168	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	200	0,48	96,00
169	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	Unid	600	4,25	2.550,00
170	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Unid	3000	5,50	16.500,00
171	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Unid	1000	4,30	4.300,00
172	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML	frasco	50	21,38	1.069,00
173	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2000	1,63	3.260,00
174	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML	frasco	800	4,05	3.240,00
175	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	100	2,73	273,00
176	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G	Unid	300	1,93	579,00
177	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML	frasco	500	2,93	1.465,00
178	DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G	Unid	100	22,40	2.240,00
179	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML	Ampola	2000	1,25	2.500,00
180	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML	Ampola	5000	1,23	6.150,00
181	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	frasco	600	2,41	1.446,00
182	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Comp	Comp	2000	0,19	380,00
183	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	4000	1,13	4.520,00
184	DIGOXINA 0,25 MG Comp	Comp	500	0,14	70,00
185	DIPIRONA SÓDICA 500 MG Comp	Comp	10000	0,18	1.800,00
186	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	5000	0,85	4.250,00
187	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	frasco	1500	1,62	2.430,00
188	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	Ampola	100	33,75	3.375,00
189	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	100	2,38	238,00
190	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG Comp	Comp	5000	0,31	1.550,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

191	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG Comp	Comp	10000	0,10	1.000,00
192	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	200	4,50	900,00
193	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG Comp	Comp	6000	1,63	9.780,00
194	ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	frasco	500	9,43	4.715,00
195	ESCOPOLAMINA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1000	2,18	2.180,00
196	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4 MG + 500 MG	Ampola	3000	2,88	8.640,00
197	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10 MG + 250 MG	Comp	8000	1,18	9.440,00
198	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67 MG + 333 MG SOLUÇÃO ORAL	frasco	600	14,05	8.430,00
199	ESPIRONOLACTONA 25 MG Comp	Comp	3000	0,37	1.110,00
200	ESPIRONOLACTONA 100 MG Comp	Comp	1000	0,86	860,00
201	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G	Unid	200	47,17	9.434,00
202	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG Comp	Comp	5000	0,92	4.600,00
203	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL 25 G	Unid	200	43,52	8.704,00
204	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	frasco	50	7,50	375,00
205	FITOMETADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	300	4,30	1.290,00
206	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	Unid	7000	0,60	4.200,00
207	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	2500	0,78	1.950,00
208	FUROSEMIDA 40 MG Comp	Comp	5000	0,08	400,00
209	GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1000	2,50	2.500,00
210	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	600	2,50	1.500,00
211	GLIBENCLAMIDA 5 MG Comp	Comp	15000	0,06	900,00
212	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA 250 ML	frasco	300	13,13	3.939,00
213	GLICLAZIDA 30 MG Comp DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	5000	1,79	8.950,00
214	GLICLAZIDA 60 MG Comp DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp	3000	3,19	9.570,00
215	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Unid	300	4,45	1.335,00
216	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Unid	1200	5,25	6.300,00
217	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	1000	0,49	490,00
218	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG Comp	Comp	15000	1,82	27.300,00
219	HIDROCORTISONA, ACETATO 10 MG/G CREME 15 G	Unid	200	11,43	2.286,00
220	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	1500	5,80	8.700,00
221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	1500	12,17	18.255,00
222	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG Comp	Comp	5000	0,44	2.200,00
223	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	frasco	600	4,35	2.610,00
224	IBUPROFENO 300 MG Comp	Comp	12000	0,49	5.880,00
225	IBUPROFENO 600 MG Comp	Comp	9000	0,45	4.050,00
226	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	frasco	900	2,44	2.196,00
227	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML	frasco	50	2,50	125,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML				
228	ISSORBIDA, DINITRATO 5 MG Comp SUBLINGUAL	Comp	6000	1,13	6.780,00
229	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	Unid	3000	8,82	26.460,00
230	IVERMECTINA 6 MG Comp	Comp	1000	3,86	3.860,00
231	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML	frasco	120	14,31	1.717,20
232	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GELÉIA 30 G	Unid	500	5,00	2.500,00
233	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML S/V SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	frasco	300	4,13	1.239,00
234	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML C/V SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	frasco	150	2,85	427,50
235	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SPRAY	frasco	30	102,50	3.075,00
236	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	frasco	300	4,91	1.473,00
237	LORATADINA 10 MG Comp	Comp	3000	0,17	510,00
238	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Comp	Comp	15000	0,08	1.200,00
239	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	Ampola	400	0,45	180,00
240	MAYTENUUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 12 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML	frasco	100	51,30	5.130,00
241	MAYTENUUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 500 MG MG CÁPSULA	Unid	1200	0,64	768,00
242	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	360	2,18	784,80
243	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG Comp	Comp	6000	0,16	960,00
244	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG Comp	Comp	10000	0,13	1.300,00
245	METILDOPA 250 MG Comp	Comp	1500	0,78	1.170,00
246	METILDOPA 500 MG Comp	Comp	1000	1,08	1.080,00
247	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG Comp	Comp	3000	0,33	990,00
248	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	300	1,85	555,00
249	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	2000	0,53	1.060,00
250	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML	frasco	200	6,69	1.338,00
251	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G	Unid	400	8,68	3.472,00
252	METRONIDAZOL 250 MG Comp	Comp	5000	0,26	1.300,00
253	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G	Unid	500	11,30	5.650,00
254	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G POMADA	Unid	500	2,90	1.450,00
255	NIFEDIPINO 10 MG Comp	Comp	1200	0,15	180,00
256	NIFEDIPINO 20 MG Comp	Comp	3600	0,18	648,00
257	NIMESULIDA 100 MG Comp	Comp	12000	0,19	2.280,00
258	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	frasco	300	3,30	990,00
259	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	frasco	300	6,26	1.878,00
260	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	Unid	1000	0,44	440,00
261	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	frasco	60	18,64	1.118,40
262	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML	frasco	150	4,37	655,50
263	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	Unid	6000	0,21	1.260,00
264	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO	frasco	300	11,25	3.375,00



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INJETÁVEL				
265	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG Comp	Comp	3000	4,63	13.890,00
266	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG INJETAVEL	Ampola	1200	1,34	1.608,00
267	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	frasco	2000	1,38	2.760,00
268	PARACETAMOL 500 MG Comp	Comp	6000	0,10	600,00
269	PASTA D'ÁGUA PASTA 100 G	frasco	200	0,11	22,00
270	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG Comp	Comp	1000	0,25	250,00
271	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	frasco	100	5,36	536,00
272	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5 % GEL 60 G	Unid	100	99,04	9.904,00
273	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5 % GEL 60 G	Unid	100	117,59	11.759,00
274	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG Comp	Comp	600	0,99	594,00
275	PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL 5,00 G	Unid	300	11,13	3.339,00
276	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	frasco	300	20,90	6.270,00
277	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML	frasco	500	7,37	3.685,00
278	PREDNISONA 20 MG Comp	Comp	600	0,59	354,00
279	PREDNISONA 5 MG Comp	Comp	300	0,27	81,00
280	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG Comp	Comp	3600	0,24	864,00
281	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	1200	4,11	4.932,00
282	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG Comp	Comp	6000	0,06	360,00
283	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG Comp	Comp	3000	0,27	810,00
284	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	Ampola	1000	1,00	1.000,00
285	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE	frasco	100	9,56	956,00
286	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	Unid	600	7,52	4.512,00
287	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	Unid	1800	5,76	10.368,00
288	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO	Envelope	750	1,20	900,00
289	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	Ampola	300	3,44	1.032,00
290	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES	frasco	100	17,74	1.774,00
291	SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA) 0,67 ML/G CREME 60 G	Unid	120	105,94	12.712,80
292	SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA) 7% CREME VAGINAL 60 G	Unid	120	105,94	12.712,80
293	SECNIDAZOL 1G Comp	Comp	1000	1,15	1.150,00
294	SIMETICONA 40 MG Comp	Comp	1800	0,23	414,00
295	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	frasco	500	1,69	845,00
296	SINVASTATINA 20 MG Comp	Comp	5000	0,19	950,00
297	SINVASTATINA 40 MG Comp	Comp	2000	0,34	680,00
298	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 100 G	Unid	50	39,96	1.998,00
299	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G	Unid	500	9,46	4.730,00
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 500 G	Unid	20	53,23	1.064,60



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 80 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	frasco	300	2,63	789,00
302	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG Comp	Comp	6000	0,19	1.140,00
303	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG Comp	Comp	25000	0,11	2.750,00
304	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML	frasco	250	2,79	697,50
305	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG CÁPSULA	Unid	5000	0,40	2.000,00
306	TENOXICAM 20 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	400	7,55	3.020,00
307	TENOXICAM 40 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	800	11,03	8.824,00
308	UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO) 50 MG/G GEL 5 G	Unid	50	67,31	3.365,50
309	VARFARINA SÓDICA 5 MG Comp	Comp	1000	0,56	560,00
310	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG Comp	Comp	1000	0,18	180,00
311	ZINCO, SULFATO 4 MG/ML XAROPE 100 ML	frasco	50	21,47	1.073,50
Total					988.839,69

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

OBJETO: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, psicotrópicos e material hospitalar entrega parcelada as necessidades de consumo das unidades de saúde e PSF's do município..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT/100		pct	25		
2	AGULHA 25 X 0,7 CX/100		cx	50		
3	AGULHA 25 X 0,8 CX/100		cx	36		
4	AGULHA 40 X 1,2 CX/100		cx	6		
5	AGULHA HIPODÉRMICA 13,5 X 0,45 CX/100		cx	12		
6	ÁLCOOL 70% 1 L		Unid	180		
7	ÁLCOOL 70% GEL 1 Kg		Unid	60		
8	ÁLCOOL 96° GL 1 L		Unid	18		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500 GRAMAS		Unid	120		
10	ATADURA CREPE 13 FIOS 10 CM PCT/12		pct	200		
11	ATADURA CREPE 13 FIOS 15 CM PCT/12		pct	250		
12	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2 L		Unid	360		
13	CATÉTER LATEX 204 - 15 METROS		pct	5		
14	CATÉTER NASAL P O2 TIPO ÓCULOS		Unid	240		
15	CLIP UMBILICAL		Unid	120		
16	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L		Unid	18		
17	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L		Unid	12		
18	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO TRANSPARENTE		Unid	4000		
19	COMPRESSA CIRÚRGICA PCT C/ 50		pct	6		
20	DESCARBOX -COLETOR MAT. PERF. CORTANTE 13 LTS		Unid	100		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	DESCARBOX –COLETOR MAT. PERF. CORTANTE 20 LTS		Unid	100		
22	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L		Unid	12		
23	DISPOSITIVO PARA INCONT. URINÁRIA MASCULINO		Unid	360		
24	EQUIPOS MICROGOTAS		Unid	500		
25	EQUIPOS MACROGOTAS		Unid	3000		
26	ESCOVA GINECOLÓGICA		Unid	6000		
27	ESFIGMOMANÔMETRO		Unid	60		
28	ESPARADRAPOS (rolo) 10 CM		Unid	300		
29	ESPÁTULA DE AYRE		Unid	6000		
30	ESPÉCULO VAGINAL P		Unid	4000		
31	ESPÉCULO VAGINAL M		Unid	2000		
32	ESPÉCULO VAGINAL G		Unid	1000		
33	ESTETOSCÓPIO		Unid	60		
34	FITA ADESIVA HOSPITALAR		Unid	60		
35	FITA MICROPOROSA 10 CM		Unid	60		
36	FITA PARA AUTOCLAVE		Unid	180		
37	FIXADOR CITOLOGICO KOLPOFIX 100 ML		Unid	30		
38	FORMOL 1 L		Unid	6		
39	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P PCT. C/ 10 FRALDAS		pct	240		
40	FRALDA GERIÁTRICA TAM. M PCT. C/ 10 FRALDAS		pct	480		
41	FRALDA GERIÁTRICA TAM. G PCT. C/ 8 FRALDAS		pct	600		
42	GAZE 91MX91CM RÔLO		Unid	180		
43	GAZE PET C/ 500 UND		pct	180		
44	GEL PARA ULTRASSOM 1 Kg		Unid	12		
45	GLICOSÍMETRO CAPILAR DIGITAL		Unid	150		
46	GLUTARALDEÍDO SOL. 2%, PÓ ATIVADOR P/14 DIAS 1 L		Unid	60		
47	GLUTARALDEÍDO SOL. 2%, PÓ ATIVADOR P/28 DIAS, GALÃO 5 L		Unid	30		
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO 1 L		Unid	60		
49	JELCO CATETER Nº 18		Unid	200		
50	JELCO CATETER Nº 20		Unid	300		
51	JELCO CATETER Nº 22		Unid	500		
52	JELCO CATETER Nº 24		Unid	500		
53	LÂMINA FOSCA CX. C/ 50 UNDS		cx	60		
54	LÂMINA P/ BISTURI Nº 15 CX. C/100 UNDS		cx	6		
55	LÂMINA P/ BISTURI Nº 23 CX. C/100 UNDS		cx	12		
56	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX. C/100 UNDS		cx	12		
57	LUGOL 2% 1 L		Unid	12		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	LUVAS CIRÚRGICAS 7.0		Par	100	
59	LUVAS CIRÚRGICAS 7.5		Par	100	
60	LUVAS CIRÚRGICAS 8.0		Par	60	
61	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. PP. CX/100 UNID		cx	60	
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P. CX/100 UNID		cx	150	
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M. CX/100 UNID		cx	150	
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G. CX/100 UNID		cx	60	
65	MÁSCARA P NEBULIZAÇÃO AD		Unid	10	
66	MÁSCARA P NEBULIZAÇÃO INF.		Unid	10	
67	MÁSCARAS DESC. CX C 50 UNDS		cx	120	
68	NYLON 0		cx	6	
69	NYLON 2,0		cx	12	
70	NYLON 3,0		cx	18	
71	NYLON 4,0		cx	12	
72	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 48MM X 30CM		Unid	20	
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM ROLO C/ 100 METROS		Unid	48	
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM ROLO C/ 100 METROS		Unid	36	
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM ROLO C/ 100 METROS		Unid	12	
76	PAPEL LENÇOL 50 CM ROLO		Unid	60	
77	PAPEL LENÇOL 70 CM ROLO		Unid	120	
78	POVIDINE DEGERMANTE 1 L		Unid	60	
79	POVIDINE TÓPICO 1 L		Unid	60	
80	SCALP N° 19 CX. C/ 100UNDS		cx	12	
81	SCALP N° 21 CX. C/ 100UNDS		cx	36	
82	SCALP N° 23 CX. C/ 100UNDS		cx	48	
83	SCALP N° 25 CX. C/ 100UNDS		cx	36	
84	SERINGA 1ML C/ AG HIPODÉRMICA		Unid	5000	
85	SERINGAS 3ML C/ AG. 25X0,7		Unid	6000	
86	SERINGAS 5ML C/ AG. 25X0,7		Unid	8000	
87	SERINGAS 10ML C/ AG. 25X0,7		Unid	10000	
88	SERINGAS 20ML C/ AG. 25X0,7		Unid	6000	
89	SONDA FOLEY N° 12		Unid	60	
90	SONDA FOLEY N° 14		Unid	60	
91	SONDA FOLEY N° 16		Unid	60	
92	SONDA FOLEY N° 18		Unid	60	



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

93	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06		Unid	60		
94	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08		Unid	60		
95	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10		Unid	60		
96	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12		Unid	60		
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10		Unid	120		
98	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16		Unid	120		
99	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18		Unid	120		
100	SONDA URETRAL Nº: 8		Unid	120		
101	SONDA URETRAL Nº: 10		Unid	120		
102	SONDA URETRAL Nº: 12		Unid	3000		
103	SONDA URETRAL Nº: 14		Unid	9000		
104	TIRAS TESTE GLICEMIA CAPILAR CX. C/ 50 UNDS.		cx	360		
105	TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO		Unid	36		
106	TOUCAS DESC. C/100UNDS		pct	36		
107	ACICLOVIR 200 MG Comp		Comp	500		
108	ACICLOVIR 5 % CREME 10 G		Unid	50		
109	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG Comp		Comp	3000		
110	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG Comp		Comp	1000		
111	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG Comp		Comp	3000		
112	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML		frasco	1000		
113	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	2500		
114	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML		frasco	50		
115	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Comp		Comp	25000		
116	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL		Ampola	1000		
117	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	12000		
118	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML		frasco	100		
119	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML		frasco	100		
120	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML		frasco	1000		
121	ALBENDAZOL 400 MG Comp MASTIGÁVEL		Comp	1500		
122	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG Comp		Comp	300		
123	AMBROXOL AD. 100 ML		frasco	500		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	XAROPE				
124	AMBROXOL INF. 100 ML XAROPE		frasco	600	
125	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG Comp		Comp	1000	
126	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML		Ampola	500	
127	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG+ 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML		frasco	300	
128	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG Comp		Comp	1500	
129	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML		frasco	1500	
130	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA		Unid	18000	
131	AMPICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML		frasco	250	
132	AMPICILINA 500 MG CÁPSULA		Unid	3000	
133	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG Comp		Comp	1000	
134	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG Comp		Comp	1000	
135	ATENÓLOL 100 MG Comp		Comp	1000	
136	ATENÓLOL 50 MG Comp		Comp	2000	
137	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	100	
138	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 1200 MG		frasco	500	
139	AZITROMICINA 500 MG Comp		Comp	3500	
140	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 100 DOSES		frasco	50	
141	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO ORAL 200 DOSES		frasco	50	
142	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400 MCG PÓ PARA INALAÇÃO ORAL 100 DOSES		frasco	50	
143	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE AEROSOL NASAL 130 DOSES		frasco	50	
144	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO		frasco	250	



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INJETÁVEL				
145	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		frasco	200	
146	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL		frasco	150	
147	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	200	
148	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	800	
149	CAPTOPRIL 25 MG Comp		Comp	10000	
150	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ 250 G		Unid	30	
151	CARVEDILOL 3,125 MG Comp		Comp	1000	
152	CARVEDILOL 6,25 MG Comp		Comp	1000	
153	CARVEDILOL 12,5 MG Comp		Comp	1000	
154	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML		frasco	1200	
155	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA		Unid	15000	
156	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV		frasco	1000	
157	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV		frasco	1000	
158	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV		frasco	600	
159	CETOCONAZOL 200 MG Comp		Comp	500	
160	CETOCONAZOL 20MG/G CREME		Unid	100	
161	CIMETIDINA 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	500	
162	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG Comp		Comp	3000	
163	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML		Ampola	50	
164	CLARITROMICINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML		frasco	200	
165	CLARITROMICINA 500 MG CÁPSULA		Unid	3000	
166	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULA		Unid	2000	
167	CLORANFENICOL 250 MG CÁPSULA		Unid	2000	



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

168	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	200		
169	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO		Unid	600		
170	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO		Unid	3000		
171	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO		Unid	1000		
172	CLOREXIDINA, DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000 ML		frasco	50		
173	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	2000		
174	COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL 100 ML		frasco	800		
175	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	100		
176	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G		Unid	300		
177	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML		frasco	500		
178	DEXAMETASONA 1 MG/G POMADA OFTÁLMICA 3,5 G		Unid	100		
179	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 ML		Ampola	2000		
180	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 ML		Ampola	5000		
181	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML		frasco	600		
182	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG Comp		Comp	2000		
183	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	4000		
184	DIGOXINA 0,25 MG Comp		Comp	500		
185	DIPIRONA SÓDICA 500 MG Comp		Comp	10000		
186	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		Ampola	5000		
187	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML		frasco	1500		
188	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML		Ampola	100		
189	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	100		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

190	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG Comp		Comp	5000		
191	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG Comp		Comp	10000		
192	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		Ampola	200		
193	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG Comp		Comp	6000		
194	ERITROMICINA, ESTOLATO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML		frasco	500		
195	ESCOPOLAMINA 20 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	1000		
196	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4 MG + 500 MG		Ampola	3000		
197	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 10 MG + 250 MG		Comp	8000		
198	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,67 MG + 333 MG SOLUÇÃO ORAL		frasco	600		
199	ESPIRONOLACTONA 25 MG Comp		Comp	3000		
200	ESPIRONOLACTONA 100 MG Comp		Comp	1000		
201	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50 G		Unid	200		
202	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3 MG Comp		Comp	5000		
203	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL 25 G		Unid	200		
204	FENOTEROL, BROMETO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO		frasco	50		
205	FITOMETADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	300		
206	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA		Unid	7000		
207	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		Ampola	2500		
208	FUROSEMIDA 40 MG Comp		Comp	5000		
209	GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	1000		
210	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		Ampola	600		
211	GLIBENCLAMIDA 5 MG Comp		Comp	15000		
212	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA 250 ML		frasco	300		
213	GLICLAZIDA 30 MG Comp DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		Comp	5000		
214	GLICLAZIDA 60 MG Comp DE LIBERAÇÃO PROLONGADA		Comp	3000		
215	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO		Unid	300		
216	GLICOSE 5% SOLUÇÃO		Unid	1200		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO				
217	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	1000	
218	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG Comp		Comp	15000	
219	HIDROCORTISONA, ACETATO 10 MG/G CREME 15 G		Unid	200	
220	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		frasco	1500	
221	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		frasco	1500	
222	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG Comp		Comp	5000	
223	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML		frasco	600	
224	IBUPROFENO 300 MG Comp		Comp	12000	
225	IBUPROFENO 600 MG Comp		Comp	9000	
226	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML		frasco	900	
227	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML		frasco	50	
228	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG Comp SUBLINGUAL		Comp	6000	
229	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA		Unid	3000	
230	IVERMECTINA 6 MG Comp		Comp	1000	
231	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE 120 ML		frasco	120	
232	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GELÉIA 30 G		Unid	500	
233	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML S/V SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML		frasco	300	
234	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML C/V SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML		frasco	150	
235	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100 MG/ML SPRAY		frasco	30	
236	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML		frasco	300	
237	LORATADINA 10 MG Comp		Comp	3000	
238	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG Comp		Comp	15000	
239	MAGNÉSIO, SULFATO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML		Ampola	400	
240	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 12 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML		frasco	100	



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

241	MAYTENUS ILICIFOLIA (ESPINHEIRA SANTA) 500 MG MG CÁPSULA		Unid	1200		
242	MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		frasco	360		
243	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG Comp		Comp	6000		
244	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG Comp		Comp	10000		
245	METILDOPA 250 MG Comp		Comp	1500		
246	METILDOPA 500 MG Comp		Comp	1000		
247	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG Comp		Comp	3000		
248	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		frasco	300		
249	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		Ampola	2000		
250	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80 ML		frasco	200		
251	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL 50 G		Unid	400		
252	METRONIDAZOL 250 MG Comp		Comp	5000		
253	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80 G		Unid	500		
254	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250 UI/G POMADA		Unid	500		
255	NIFEDIPINO 10 MG Comp		Comp	1200		
256	NIFEDIPINO 20 MG Comp		Comp	3600		
257	NIMESULIDA 100 MG Comp		Comp	12000		
258	NIMESULIDA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		frasco	300		
259	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML		frasco	300		
260	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA		Unid	1000		
261	NITROFURANTOÍNA 5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML		frasco	60		
262	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA / PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML		frasco	150		
263	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA		Unid	6000		
264	OMEPRAZOL 40 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		frasco	300		
265	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG Comp		Comp	3000		
266	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG INJETAVEL		Ampola	1200		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

267	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML		frasco	2000		
268	PARACETAMOL 500 MG Comp		Comp	6000		
269	PASTA D'ÁGUA PASTA 100 G		frasco	200		
270	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG Comp		Comp	1000		
271	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML		frasco	100		
272	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5 % GEL 60 G		Unid	100		
273	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5 % GEL 60 G		Unid	100		
274	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40 MG Comp		Comp	600		
275	PLANTAGO OVATA (PSYLLIUM) PÓ PARA DISPERSÃO ORAL 5,00 G		Unid	300		
276	PREDNISOLONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML		frasco	300		
277	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML		frasco	500		
278	PREDNISONA 20 MG Comp		Comp	600		
279	PREDNISONA 5 MG Comp		Comp	300		
280	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG Comp		Comp	3600		
281	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		Ampola	1200		
282	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG Comp		Comp	6000		
283	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG Comp		Comp	3000		
284	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML		Ampola	1000		
285	RANITIDINA, CLORIDRATO 15 MG/ML XAROPE		frasco	100		
286	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO		Unid	600		
287	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO		Unid	1800		
288	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na 2,9G + KCl 1,5G) 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO		Envelope	750		
289	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML		Ampola	300		
290	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES		frasco	100		
291	SCHINUS		Unid	120		



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA) 0,67 ML/G CREME 60 G				
292	SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS (AROEIRA) 7% CREME VAGINAL 60 G		Unid	120	
293	SECNIDAZOL 1G Comp		Comp	1000	
294	SIMETICONA 40 MG Comp		Comp	1800	
295	SIMETICONA 75MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML		frasco	500	
296	SINVASTATINA 20 MG Comp		Comp	5000	
297	SINVASTATINA 40 MG Comp		Comp	2000	
298	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA 100 G		Unid	50	
299	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50 G		Unid	500	
300	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 500 G		Unid	20	
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML		frasco	300	
302	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG Comp		Comp	6000	
303	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG Comp		Comp	25000	
304	SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 25 MG/ML XAROPE 100 ML		frasco	250	
305	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500 MG CÁPSULA		Unid	5000	
306	TENOXICAM 20 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		frasco	400	
307	TENOXICAM 40 MG/ML PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL		frasco	800	
308	UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO) 50 MG/G GEL 5 G		Unid	50	
309	VARFARINA SÓDICA 5 MG Comp		Comp	1000	
310	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG Comp		Comp	1000	
311	ZINCO, SULFATO 4 MG/ML XAROPE 100 ML		frasco	50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Imaculada - Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 11.838.404/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Franco Aldo Bezerra de Sousa, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Avenida José Caboim, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 972.445.704-49, Carteira de Identidade nº 1.699.117 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00007/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº .., de 30 de Dezembro de 1899, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, psicotrópicos e material hospitalar entrega parcelada as necessidades de consumo das unidades de saúde e PSF's do município..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00007/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Imaculada:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 2017 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2062 Manutenção das Atividades do PAB - Fixo

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2063 Manutenção das Atividades do PSF - Programa de Saúde da Família

3390.30 Material de Consumo

10 303 1015 2064 Programa de Assistência Farmacêutica Básica

3390.30 Material de Consumo

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

10 301 1015 2065 Manutenção de Programas Básicos de Saúde - SUS



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3390.30 Material de Consumo

10 301 2017 2067 Compensação de Especialidades Regionais - CER

3390.30 Material de Consumo

10 301 1015 2069 Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCO ALDO BEZERRA DE SOUSA
Secretário de Saúde
972.445.704-49

PELO CONTRATADO

.....